

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 20  
DE MAIO DE 1991.-

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO PINDAMO-  
NHANGABENSE"

VEREADOR MANOEL CESAR RIBEIRO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido ao ilustríssimo Senhor JOSÉ FRANÇA, Presidente da APAE, o Título de "CIDADÃO PINDAMONHANGABENSE", pelos relevantes serviços prestados à população de Pindamonhangaba, na área social.

Artigo 2º - O pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado durante a Sessão Solene que será realizada no dia 10 de julho, data comemorativa do 286º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa de Pindamonhangaba.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação Orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 1991.-

  
VEREADOR MANOEL CESAR RIBEIRO FILHO

- PRESIDENTE -

**PALACETE TIRADENTES**

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP  
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303  
Fax (0122) 42-6162

# Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO



Projeto de Decreto Legislativo nº 04/91, de autoria do Vereador PAULO ROMEIRO RAMOS MELLO e subscrito pelos Vers. ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS, MANOEL CESAR RIBEIRO FILHO e RENATO SATIO YASSUDA.

O presente Decreto Legislativo acha-se publicado no Departamento de Administração e Assuntos Legislativos da Câmara Municipal e registrados em livro próprio.

**Cléia Alves**  
DIRETORA DO DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS LEGISLATIVOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

rms

**PALACETE TIRADENTES**

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400 — Pindamonhangaba - SP  
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122-303